



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº.264/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6563
De 21/12/2012

Súmula:- Denomina vias do Loteamento Residencial Miriam, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina as Ruas e Avenida do Loteamento Residencial Miriam, localizada no lote de terras 120/A/REM – Gleba Pirapó, em Apucarana, como segue:

Rua A – Repórter Deusdete Tadeu da Fonseca
Rua B – Daniel Sakichi Kanno Pessoa
Rua C – Luiz Barreto Neto
Rua D – Sebastião Nogueira Ramos
Rua E – Domingos Zaqui
Rua F – Edvirens Maria da Conceição
Rua G – Luciana Penques da Silva
Rua H – Aparecida Penques da Silva
Rua I – Antonio Demarque
Rua J – Jovanir Martins Pires
Rua K – Isaura Ferreira Domingues
Avenida A – David Rafael Bosco Zanotti

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2012.

*João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal*